



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 055/2026**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
CARGA HORÁRIA DE SERVIDORAS  
EFETIVAS DOS CARGOS DE  
NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a ampliação temporária da carga horária das servidoras ocupantes dos cargos de provimento efetivo de **Nutricionista** e **Psicólogo**, autorizadas originalmente pelas Leis Municipais nº 4.995/2025 e nº 4.994/2025, respectivamente.

**Art. 2º** - A prorrogação de que trata o Art. 1º terá o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, com início em 28 de abril de 2026.

**Art. 3º** - Fica autorizada a renovação automática do prazo estabelecido no Art. 2º, por igual período, mediante simples manifestação administrativa interna da Secretaria Municipal competente, ratificando a necessidade e o interesse público na manutenção das ampliações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 4º** - As ampliações de carga horária permanecem com as seguintes especificações:

**I-Nutricionista:** de 20 (vinte) para 32 (trinta e duas) horas semanais.

**II-Psicólogo:** de 20 (vinte) para 28 (vinte e oito) horas semanais.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de março de 2026.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/2026**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente projeto de lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências que busca a autorização para a prorrogação das ampliações de carga horária das servidoras abaixo relacionadas:

**• CRISTIANE CLEDIR WEIZENMANN CLOSS (Psicóloga)**, cuja ampliação foi autorizada pela **Lei Municipal nº 4.994/2025**;

**• MARCIANE CRISTINA WOTTRICH SCHUSTER (Nutricionista)**, cuja ampliação foi autorizada pela **Lei Municipal nº 4.995/2025**.

As referidas ampliações possuem termo final previsto para o dia 27 de abril de 2026. No entanto, a demanda administrativa e o volume de atendimentos técnicos nestas áreas permanecem elevados em nosso Município, tornando indispensável a manutenção da jornada ampliada para que não haja interrupção ou prejuízo ao atendimento direto à nossa população.

A proposta estabelece a prorrogação por 180 dias, prevendo ainda a possibilidade de renovação automática mediante simples manifestação administrativa interna da Secretaria competente.

Tal medida confere a agilidade necessária à gestão pública para assegurar a eficiência do serviço e o cumprimento das metas das secretarias envolvidas sem interrupções burocráticas.

Diante da natureza essencial e emergencial destas necessidades, que visam manter a continuidade do serviço público de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

saúde e assistência, contamos com a costumeira agilidade e apoio dos nobres pares para a aprovação célere desta matéria.

**Crissiumal - RS, 11 de março de 2026.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**Assinantes**

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**6O4****2KK****2Z5****2D5**